

TERMO DE CIÊNCIA DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Considerando a necessidade de adequações as novas realidades sociais, culturais e tecnológicas destinadas a prestação de serviços e ao trabalho;

Considerando preservar e resguardar os interesses do Grupo Aster, de seus colaboradores, clientes, prestadores, usuários e outros, principalmente no tocante ao cumprimento da normatização brasileira, inclusive em relação Lei Geral de Proteção de Dados, políticas de compliance e confidencialidade;

Considerando a intenção do Grupo Aster em melhorar a eficiência e produtividade das diversas áreas que integram o Grupo, possibilitando inclusive melhor qualidade de vida aos seus colaboradores e prestadores de serviços em geral;

Considerando o direito do Grupo Aster de preservar os equipamentos eletrônicos fornecidos aos seus colaboradores entre outros, bem como garantir a utilização dos mesmos para uso exclusivo aos fins previstos e informados.

Considerando o compromisso do Grupo Aster em preservar o limite de privacidade dos seus colaboradores, prestadores e terceiros em geral;

Considerando que os usuários dos equipamentos do Grupo Aster tem ciência das regras de utilização e acesso virtual dos equipamentos disponibilizados, bem como de eventuais aplicações de sanções disciplinares em situações de má-utilização ou utilização criminosa;

Considerando que o monitoramento de equipamentos eletrônicos pelo Grupo Aster respeitará o tratamento previsto na Lei nº 13.709/18 (LGPD).

Eu, Leandro Naliato Pereira Da Silva, portador do RG nº 372927518, inscrito no CPF sob o nº 425.147.868-19, declaro para os devidos fins que estou ciente e autorizo expressamente, a empresa Aster Facilities Ltda, monitorar, através de softwares competentes, minha jornada de trabalho,

bem como o uso dos computadores, notebooks, tablets e telefones corporativos, **inclusive**, mas não se restringindo, quanto ao conteúdo postado e/ou acessado na *intranet*, *internet*, correio eletrônico profissional, rede de trabalho da empresa, programas e outros, sem que tal fato configure qualquer espécie de violação aos direitos da personalidade.

São Paulo, 19 de Novembro de 2024.

ASSINATURA

Comprovante de assinatura eletrônica

d8128d9f-8945-4773-bfa5-e17715e1ed25.pdf



ID única do documento: #858f6ae9-487c-4945-8cde-588b745efd03

Esse log é exclusivo ao documento Termo de Ciência de Monitoramento de Equipamentos Eletrônicos e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas

- ✓ Leandro Naliato Pereira Da Silva

Assinou em 19/11/2024 13:55:50

Histórico completo

Data e hora

19/11/2024 13:55:50

Evento

Documento assinado por Leandro Naliato Pereira Da Silva

19/11/2024 13:55:50

Leandro Naliato Pereira Da Silva (Autenticação: e-mail leandronaliato09@gmail.com; IP 189.111.54.70) assinou. Assinatura com validade jurídica conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, §2.



#858f6ae9-487c-4945-8cde-588b745efd03

Documento assinado eletronicamente, conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, §2